

**ADITIVO Nº 2 – PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
056/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**M4 - TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.103.418/0001-26 com sede na Rua Padre Camargo, n.º 549, 1º andar, Conjunto 12, Centro, Curitiba - PR, CEP 80.060-240, neste ato representado por seu sócio administrador CARLOS TADEU MONDINI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1.999.869, expedida pela IIP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.735.629-49, residente na Rua Euzébio da Mota, n.º 633, Apto 11ª, Alto da Glória, Curitiba- PR CEP 80.530-260, doravante denominada **CONTRATADA**;

*Guilherme S. S. Silva*

Página 1/3



Considerando que as partes firmaram em 27/11/2014 contrato de prestação de serviços nº 056/2014, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0132/2014;

Considerando 1º Aditivo firmado em 28/06/2015 para prorrogação ao contrato de prestação de serviços;

Considerando o reivindicado na CI nº 028/2016, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0111/2016;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 056/2014 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 056/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 28/06/2015 a 27/06/2016, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

*Guilherme B. S. S.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 056/2014, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de Junho de 2016.



**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Sant'ana Costa

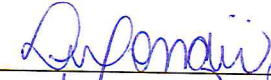


**M4 TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP**


CNPJ: 81.103.418/0001-26

Por: Carlos Tadeu Mondini


Testemunhas:




Nome: LARISSA P. MONDINI  
RG: 6.606.556-1  
CPF: 037.313.669-24



Nome: GUILHERME BARBOSA SILVA  
RG: 4880880  
CPF: 02313441121



Nome: LUÍZ MIGUEL H. PINHEIRO  
RG: 6.622.884-3  
CPF: 016.878.305-97



Nome: AFONSO  
RG:  
CPF: 806603175-15